Prefeitura Municipal de Itapoá - SC
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico
Coordenadoria da Cidadania
Comissão Municipal de Regularização da Gleba
Decreto Municipal Nº 4879/2021

Casa do Cidadão

ATA 34/2021

DATA: 26/05/2021
HORÁRIO: 9:00
LOCAL: CASA DO CIDADÃO

No dia, horário e local supracitados, reuniram-se os senhores: Valnê Mamede de Lucena, Rosilda Aparecida Boldori, Fernanda Vieira Balbinot e Marta Ferreira da Luz, respectivamente presidente, secretária e membros da comissão de regularização da Gleba, nomeados pelo Decreto Municipal nº 4879/2021, de 20 de janeiro de 2021, para Mediação extrajudicial de conflitos, conforme pauta pré encaminhada, sendo deliberado:

Protocolo 9904/2019 – Lote 27 Quadra 24 - Clube de mães e Jovens Princesa do Mar e Clube de Idosos Maria Izabel: Solicitado conciliação devido as seguintes divergências: a) imóvel ocupado por duas associações mas a regularização foi solicitada apenas em nome de uma delas; b) falta de documentos complementares. Compareceram a senhora Mirian Jubanski dos Santos e o senhor Carlos Roberto Fogagnolo – representando a presidente senhora Josi de Barros Fogagnolo – Clube de Mães Princesa do Mar e senhora Silvia Maria de Melo Gonçalves, presidente - Clube de Idosos Maria Izabel. Após as devidas explanações ambas entidades concordam que seja emitida matrícula do imóvel em copropriedade, bem como entregaram documentos faltantes, atas, estatuto, documentos pessoais das presidentes, lei de utilidade pública e demais documentos inerentes ao processo, sendo lavrado o termo de mediação extrajudicial de conflitos nº 04/2021 assinado pelos presentes. As presidentes das entidades solicitam a aprovação da regularização na modalidade REURB-S, devido as dificuldades financeiras das entidades, principalmente devido a pandemia onde não mais são possíveis realizar os eventos beneficentes. Após liberados os representantes das entidades a comissão permaneceu reunida e em análise detalhada do processo delibera: Fica DEFERIDO REURB-S ao protocolo 9904/2019 – Lote 27 Quadra 24 e, copropriedade para as entidades requerentes. Encaminha-se esta ata para homologação do senhor prefeito municipal, declarando-se interesse público na manutenção das atividades das entidades Maria Izabel e Princesa do Mar, em conformidade com art.23, §1º, inciso III da Lei 13.465/2017.

Sem mais, encerra-se a presente às 11:00:00, e eu, Rosilda Aparecida Boldori, Agente Administrativo II/secretária, lotada na Coordenadoria da Cidadania, redigi esta, que segue assinada pelos presentes.